



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

**LEI MUNICIPAL Nº 838/2010**

*Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 735/2007, e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

redação: **Art. 1º** - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 735/2007, passa a ter a seguinte

**“Art. 3º - O Poder Executivo, em virtude do convênio ratificado com base na presente Lei, deverá efetivar a contratação temporária, em regime de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais”:**

**§1º - Cargo: Visitador, contendo 08 (oito) vagas, com remuneração de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), mensais, ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, tendo como Instituto de Previdência o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;**

**§2º - Cargo: Monitor, contendo 01 (uma) vaga, com remuneração de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), mensais ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais sob as funções de coordenação, acompanhamento, apoio e monitoramento do trabalho do grupo de visitantes e tendo como instituto de previdência o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.**

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 735/2007, permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 01 dias do mês de março de 2010.

*Almir José Bagega*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 01 de março de 2010.

*Helio Lampert*  
**Helio Lampert**  
Sec. Muh. de Administração.



**RUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS

**ADM: 2009 A 2012**